



ESTADO DO AMAPÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.162 /2017 – PMS DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

(Vereador GENIVAL OLIVEIRA)

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESTAGIÁRIO, A
SER COMEMORADO, ANUALMENTE, TODO DIA
18 DE AGOSTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, faço saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e eu, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Santana, o "Dia Municipal do Estagiário", a ser comemorado anualmente no dia 18 de agosto.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por contas de verbas próprias no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vice-Prefeita Roselina Matos, Santana – AP, 03 de outubro de 2017.

FRANCISO ROSIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO